



Pérola do Planalto

# Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



## LEI MUNICIPAL Nº 1.945, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO EMPREGO PÚBLICO CONSTANTE DO ANEXO III, ALÍNEA "D", DA LEI MUNICIPAL Nº 1.847, DE 27/02/2014, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE ABAIXO ESTÁ ESPECIFICADO, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ARMANDO JOSE PIRES BELEZE**, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterada a quantidade de emprego público do Anexo III, alínea "d", abaixo denominado e relacionado, da Lei Municipal nº 1.847, de 27/02/2014, com as alterações posteriores:

### ANEXO III QUADRO DE PESSOAL EMPREGO PERMANENTE

DE:

DENOMINAÇÃO	QUANT	FORMA PROVIMENTO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Comunitário de Saúde	12 (Doze)	Concurso Público	04	40 h/sem	Ensino Médio Completo



Pérola do Planalto

## Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: [www.bernardinodecampos.sp.gov.br](http://www.bernardinodecampos.sp.gov.br) email: [gabber@cednet.com.br](mailto:gabber@cednet.com.br)

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

SEMEANDO O FUTURO



PREFEITURA MUNICIPAL  
BERNARDINO DE CAMPOS  
Cidade 1928 e 2011  
AVANÇANDO PARA O DESENVOLVIMENTO

### PARA:

DENOMINAÇÃO	QUANT	FORMA PROVIMENTO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Agente Comunitário de Saúde	16 (Dezesseis)	Concurso Público	04	40 h/sem	Ensino Médio Completo

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bernardino de Campos, 07 de outubro de 2015.

  
ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

  
PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria